



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e
fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 002/2021-CMBB

Processo nº. 20211901-1 - CMBB

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2021-CMBB

Objeto Contratual: Contratação de empresa para aquisição de
combustível (Gasolina comum)

Conforme a Portaria nº 036/2021-CMBB em anexo, O Sr. José Matos de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de Breu Branco-PA, como **CONTRATANTE** e a Empresa SGP ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA SOB CNPJ: 18.992.419/0001-32, como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, KEILIANA PEREIRA DE AQUINO, CPF nº:015.123.952-50, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

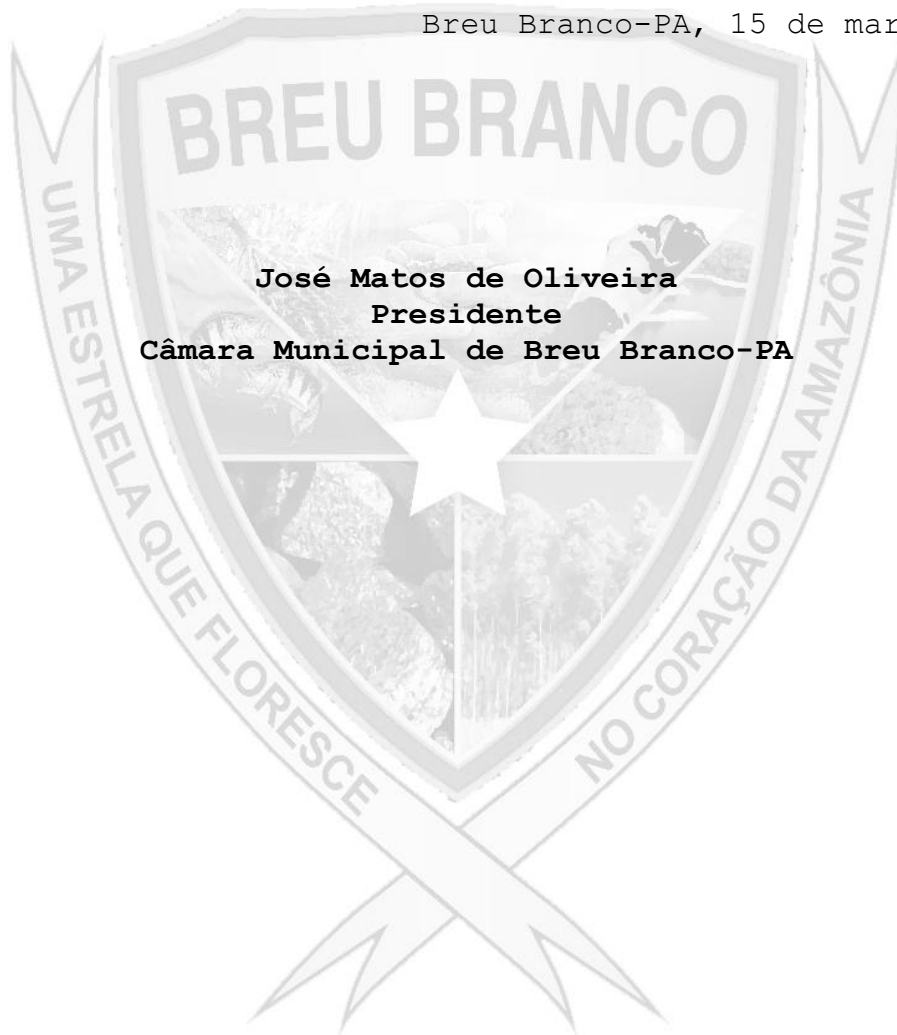
materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Breu Branco-PA, 15 de março de 2021.



José Matos de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Breu Branco-PA